SINTRAJUD
CSP Conlutas
FENAJUFE

BOLETIM DO SINTRAJUD

Quinta-feira, 18 de julho de 2019
Boletim 214 / 12.000 exemplares

Siga o Sintrajud nas redes sociais: facebook.com/Sintrajud twitter.com/Sintrajud

Órgão Oficial do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de SP

Gestão Gente de Luta 2017/2020

# Luta pela Previdência ganha tempo para voltar às ruas

Segundo turno na Câmara fica para agosto e pode reacender mobilização contra a reforma

12/07 - Ato em defesa da Previdência e educação pública em Brasília.

A pretensão do governo de Jair Bolsonaro e do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), de concluir a votação da reforma da Previdência antes do recesso parlamentar e liquidar a questão nessa casa legislativa, não se concretizou.

Apesar da tentativa de articulação política do chamado 'centrão' em torno da votação dos destaques, Rodrigo Maia, principal articulador da reforma no Congresso Nacional, marcou o segundo turno apenas para 6 de agosto. O deputado lamentou o adiamento, mas disse que a decisão passa por acordo entre as lideranças e que isso não foi possível.

Sob denúncia de compra de votos por meio de bilhões em emendas, o governo aprovou a reforma em primeiro turno com larga margem em relação aos 308 votos exigidos para emendas constitucionais: foram 379 os deputados que disseram sim às mudanças que prejudicam os trabalhadores. As votações dos destaques foram concluídas nas sessões seguintes.

Houve algumas modificações – nas pensões, na regra de transição de professoras e professores do ensino fundamental, na aposentadoria de policiais, por exemplo - mas o perfil de um projeto que elimina direitos previdenciários não foi alterado.

Os deputados mantiveram as regras de transição na votação dos destaques . As duas principais emendas de bancada que reduziriam os impactos na transição sobre os servidores em atividade foram derrotadas.

O destaque que eliminava o pedágio de 100% sobre o tempo de contribuição que faltar para a aposentadoria na promulgação da emenda foi rejeitado por 387 votos. A transição é bastante dura para os servidores federais – a ponto de a maioria não se enquadrar na regra e acabar saltando diretamente para as novas restrições.

No segundo turno de votação na Câmara, a proposta poderá ser objeto de novos destaques. Caso se confirme a aprovação, a matéria segue para o Senado, onde também terá que ser submetida a dois turnos.

Em meio a um cenário de derrotas, a aprovação de alguns destaques – que não alteram a essência da proposta, mas contrariam as intenções do governo – e a quebra da expectativa dos líderes governistas quanto aos prazos de votação reforçaram a percepção de que essa luta, embora difícil, não terminou.

"Isso deu uma revigorada na mobilização nas ruas de Brasília, que contrasta com a falta de presença popular dentro do Congresso Nacional, que seguiu de portas fechadas, com os acessos trancados durante a votação", disse o servidor Fabiano dos Santos, da direção da Fenajufe e do Sintrajud.

## Reforçar a mobilização contra a 'reforma'

Durante toda a semana da votação, servidores de diversas categorias estiveram em Brasília a fim de abordar e pressionar os parlamentares para votar contra a PEC-6, apontada pelos movimentos sociais e sindicais como a maior retirada de direitos previdenciários da história do país. O Sintrajud levou uma caravana de servidores de São Paulo, que participaram das sessões e manifestações na capital federal.

A diretoria do Sindicato defende que as grandes centrais convoquem grandes protestos para o dia 6 de agosto, buscando impedir a aprovação da 'reforma'.

**Veja os deputados que votaram no 1º turno contra a sua aposentadoria – págs. 2 e 3**

# Deputados(as) paulistas que votaram pela destruição da Previdência

**Seguiremos na luta no 2º turno!**

SINTRAJUD
NOSSA LUTA FAZ ACONTECER!

www.sintrajud.org.br

# Como ficou a 'reforma' após o 1º turno na Câmara

Algumas das dificuldades para aposentadorias e pensões no projeto que volta à votação em agosto.

**Idade mínima** – Se a 'Nova previdência' for aprovada os servidores ingressantes até 31/12/2003 só poderão se aposentar com integralidade e paridade a partir de 62 anos de idade (mulheres) ou 65 (homens), a menos que cumpram os demais requisitos e se utilizem da segunda regra de transição estabelecida no substitutivo aprovado no plenário da Câmara (veja abaixo). Além disso, homens e mulheres terão que somar 20 anos de contribuição (25 para os novos servidores), 10 anos no serviço público e cinco no cargo. Para quem ingressou no serviço público a partir de 1/1/2004, e para quem ingressou antes dessa data mas não tem a idade mínima, a aposentadoria será de apenas 60% do valor a que teria direito hoje, mais 2% por ano trabalhado que exceda os 20 anos de contribuição. Isso significa que, para receber o valor equivalente ao maior benefício a que teria direito, terá de contribuir por 40 anos. O cálculo passa a levar em conta a média de todas as contribuições e não apenas as 80% maiores. O reajuste será pelas regras do RGPS.

**"Transição"** – A proposta do governo estabelece duas regras de transição para os atuais servidores, de forma que eles pos-sam se aposentar antes de atingir a idade mínima fixada na 'reforma'.A primeira inclui um sistema de pontos que soma idade e tempo de contribuição, de forma semelhante ao atual fator previdenciário. A segunda impõe o chamado "pedágio", que vale também para os beneficiários do INSS.

*Primeira regra de transição*: os servi-dores podem se aposentar se preenche-rem os seguintes requisitos:

- 56 anos de idade (mulher) e 61 anos (homem)
- 30 anos de contribuição (mulher) e 35 anos (homem)
- 20 anos no serviço público e 5 anos no cargo.
- somatório de idade e tempo de contribuição equivalente a 86 pontos (mulher), e 96 pontos (homem), com acréscimo de um ponto a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2020, até atingir 100 pontos (mulher) e 105 (homem), além do aumento da idade mínima para 57 e 62 anos, respectivamente, a partir de janeiro de 2022.

*Segunda regra de transição*: os servidores podem se aposentar se preencherem os seguintes requisitos:

- 57 anos de idade (mulher) ou 60 (homem),
- 30 anos de contribuição (mulher) ou 35 (homem),
- 20 anos no serviço público e 5 anos no cargo.
- período adicional de contribuição, dobrando o que faltaria para atingir o tempo mínimo na data da promulgação da reforma.

**Alíquotas** – Aumentam dos atuais 11% para, em média, 14,68% – inclusive para quem já está aposentado ou é pensionista.

No caso de aposentados e pensionistas, hoje a alíquota incide sobre o que ultrapassa o teto do INSS, mas o texto da reforma prevê que, se houver 'déficit' no Regime Próprio, a incidência pode ser sobre o que exceder o salário mínimo. Se o 'déficit' permanecer, ativos, aposentados e pensionistas da União, dos estados e dos municípios poderão pagar também contribuição extraordinária, por até 20 anos.

| FAIXA SALARIAL (R$) | ALÍQUOTA EFETIVA (%) |
|---|---|
| 998,01 a 2 mil | 7,5 a 8,25 |
| 2.000,01 a 3 mil | 8,25 a 9,5 |
| 3.000,01 a 5.839.45 | 9,5 a 11,68 |
| 5.839,46 a 10 mil | 11,68 a 12,86 |
| 10.000,01 a 20 mil | 12,86 a 14,68 |
| 20.000,01 a 39 mil | 14,68 a 16,79 |
| acima de 39 mil | 16,79 |

**Pensões** – Serão de 50% do valor que seria devido como aposentadoria ao servidor, acrescidos de 10% por dependente. No caso de filhos, até que estes completem 21, ou 24 anos se estudando. Quando o dependente perder a cota, esta não será reversível ao cônjuge nem aos demais dependentes. Também serão exigidos 18 meses de contribuição do servidor e pelo menos dois anos de casamento ou união estável anterior ao óbito para o cônjuge ter direito à pensão.

Servidores que acumularem benefícios terão de optar pelo mais vantajoso e receber só uma parte do segundo. A duração da pensão varia conforme a idade do pensionista, sendo vitalícia apenas para os que tiverem mais de 44 anos.

## Outras maldades

**Funpresp-Jud** – Planos de previdência complementar, como os geridos pelo Funpresp-Jud, poderão ser geridos por bancos privados ou seguradoras, com fins lucrativos.

**Fora da Constituição** – Leis ordinárias poderão mudar as regras previdenciárias. Existe até a possibilidade de extinguir, por lei, o Regime Próprio de Previdência (RPPS), com a migração de todos os seus beneficiários para o Regime Geral.

BOLETIM DO SINTRAJUD
Órgão Oficial do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de SP

**Diretoria:** Tarcisio Ferreira, Lynira Rodrigues Sardinha, Lucas José Dantas Freitas, Fabiano dos Santos, Luciana Martins Carneiro, Ester Nogueira de Faria, Maria Ires Graciano Lacerda, Claudia Villapiano Teodoro de Souza, Claudia Renata de Morais Araújo, Maurício Rezzani, Marcus da Silva Vergne, Antonio Carlos Lauriano da Silva, Henrique Sales Costa, Ana Luiza de Figueiredo Gomes, Inês Leal de Castro, Gilberto Terra, Eliseu da Silva Trindade, Tauff Ganem de Abreu, José Dalmo Vieira Duarte, Fausta Camilo Fernandes.

**Editora: Luciana Araujo - Jornalistas: Hélio Batista Barboza e Shuellen Peixoto**
**Colaboração: Hélcio Duarte Filho - Diagramação: Roberto Lima - Tiragem: 12.000 exemplares**

**Sede**: Rua Antônio de Godói, 88 - 16º and - São Paulo/SP - 01034-902 - Tel.: (11) 3222-5833 - Fax: 3225-0608 - E-mail: sintrajud@sintrajud.org.br
**Subsede Baixada Santista**: Rua Adolfo Assis, 86 - Vila Belmiro - Santos/SP - 11075-360 - Tel.: (13) 3271-9114 - E-mail: sintrajudsantos@sintrajud.org.br

Acompanhe o SINTRAJUD nas redes sociais: @sintrajud